



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 115/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA..

Processo nº: **23117.008439/2014-82**

Concorrência nº **005/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.854/0001-69, estabelecida na cidade de Teófilo Otoni-MG na Rua Teodolino Pereira, 74, Bairro: Grão Pará, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Ricardo Andrade Macedo, portador da Cédula de Identidade nº CREA/MG 107.914/D e inscrito no C.P.F. sob o nº: 060.904.176-29, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 115/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008439/2014-82, na modalidade Concorrência nº 005/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Adequar o prazo de execução com o acréscimo de mais 60 (sessenta) dias;
- 2) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 1º termo aditivo ao contrato nº 115/2014;

Nos termos da justificativa anexada nas folhas 858 a 864 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 28 de abril de 2015.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor

**ALCANCE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**
Ricardo Andrade Macedo
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014

SERVIÇO		12/2013		01/2014		02/2014		03/2014	
UNIDADES		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	86.517,71	5,69%	0,00	0,00%	3.556,24	4,00%	22.599,59	66,90%
01.02	ALUGUEL CONTAINER	4.766,74	0,31%	0,00	0,00%	25,00%	0,00%	1.191,68	25,00%
01.03	TAXA ART, TRANSPORTE MATERIAL, PLACA DE OBRA, LIMPEZA MECANIZADA E TOPOGRAFIA	12.864,74	0,85%	0,00	0,00%	100,00%	100,00%	12.864,74	100,00%
TOTAL		104.149,19	6,65%	0,00	0,00%	33.446,24	3,31%	36.655,99	35,20%
ESTRUTURA		85.812,39	82%	0,00	0,00%	28.239,40	87,99%	28.239,40	100,00%
02.01.01	FUNDAÇÕES, BALDRAMES E IMPERMEABILIZAÇÕES	28.239,40	1,86%	0,00	0,00%	100,00%	100,00%	28.239,40	100,00%
02.01.02	PILARES	7.657,73	0,50%				100,00%	7.657,73	100,00%
02.01.03	VIGAS	11.966,13	0,79%				100,00%	11.966,13	100,00%
02.01.04	LAJES E IMPERMEABILIZAÇÕES	30.052,38	1,98%				100,00%	30.052,38	100,00%
02.01.05	BALA DE CONTENÇÃO	7.896,97	0,52%				100,00%	7.896,97	100,00%
02.02	PISOS E CONTRAPISOS	26.925,50	1,77%				100,00%	26.925,50	100,00%
02.03	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	15.736,64	1,04%				100,00%	15.736,64	100,00%
02.04	ACABAMENTOS DE PAREDES E TETOS	40.463,79	2,86%				100,00%	40.463,79	100,00%
02.05	ESQUADRIAS	7.375,25	0,49%				100,00%	7.375,25	100,00%
02.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	335.680,25	32,24%				100,00%	335.680,25	100,00%
TOTAL		104.149,19	6,65%				100,00%	104.149,19	100,00%
ESTRUTURA		18.675,69	1,23%	0,00	0,00%	8.573,87	45,91%	10.099,82	54,09%
03.01.01	FUNDAÇÕES, BALDRAMES E IMPERMEABILIZAÇÕES	8.573,87	0,56%	0,00	0,00%	100,00%	100,00%	8.573,87	100,00%
03.01.02	PILARES	3.459,35	0,23%				100,00%	3.459,35	100,00%
03.01.03	VIGAS	2.993,72	0,20%				100,00%	2.993,72	100,00%
03.01.04	LAJES E IMPERMEABILIZAÇÕES	3.646,75	0,24%				100,00%	3.646,75	100,00%
03.02	PISOS E CONTRAPISOS	7.287,79	0,48%				100,00%	7.287,79	100,00%
03.03	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	17.933,64	1,15%				100,00%	17.933,64	100,00%
03.04	ACABAMENTOS DE PAREDES E TETOS	4.123,86	0,27%				100,00%	4.123,86	100,00%
03.05	ESQUADRIAS	4.991,91	0,33%				100,00%	4.991,91	100,00%
03.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	137.042,20	9,02%				100,00%	137.042,20	100,00%
TOTAL		104.149,19	6,65%				100,00%	104.149,19	100,00%
TOTAL MENSAL (R\$)				0,00	0,00%	53.939,93	73,021,02	385.262,95	1.007.776,09
TOTAL ACUMULADO (R\$)		1.520.000,00	100,00%	0,00	0,00%	53.939,93	126.960,95	512.223,90	1.520.000,00
PORCENTAGEM MENSAL (%)				0,00%	0,00%	3,55%	4,80%	25,35%	66,80%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				0,00%	0,00%	3,55%	8,35%	33,70%	100,00%